



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO

A presente **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** foi instalada no âmbito da **VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ**, nos dias 08 e 09 de maio do ano de 2007, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação da Presidente e Corregedora do TRT da 7ª Região, Desembargadora **DULCINA DE HOLANDA PALHANO**. Presentes ao evento, além da referida autoridade, a Dra. Maria da Conceição Ferreira Magalhães, Excelentíssima Juíza Federal do Trabalho Titular da Vara, o Dr. José Maria Coelho Filho, Excelentíssimo Juiz Federal do Trabalho Substituto, a Drª Maria de Fátima Bezerra, Diretora de Secretaria e demais Servidores. A Exma. **Corregedora** iniciou a correição ordinária destacando aquele momento como uma atividade rotineira que tinha como finalidade o acompanhamento e o desenvolvimento das atividades deste Órgão Judicial, a fim de verificar se estavam sendo cumpridas as normas regimentais deste Tribunal, bem como a legislação vigente. A referida inspeção foi feita por amostragem, independentemente do item a ser verificado. A Excelentíssima **Corregedora** foi assessorada pela Secretária da Corregedoria, Dra. Valéria Chaves dos Santos Petri Feitosa que, auxiliada pelos servidores Edgardino Sales Martins e Fabiano Sá Antero, faz um breve relato das constatações mais importantes, as quais seguem registradas nos itens a seguir indicados: **1. Processos Existentes na Vara:** a Vara do Trabalho de Quixadá tem hoje, em tramitação, 475 (quatrocentos e setenta e cinco) processos; **2. Processos Concluídos para Despacho ou Julgamento:** não existe nenhum processo concluído para julgamento na presente data. 10 (dez) processos encontram-se concluídos para despacho, todos datados do mês de maio do corrente ano, como os de nºs **279/05 e 44/06**; **3. Sentenças Proferidas:** são proferidas 21 (vinte e uma) sentenças mensais, média apurada no trimestre referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2007; **4. Audiências:** são celebradas em torno de 74 (setenta e quatro) audiências mensais, incluindo audiências inaugurais, instruções e julgamentos. O tempo para realização da 1ª audiência fica em torno de 32 (trinta e dois) dias para o rito

ordinário e 27 (vinte e sete) dias no rito sumaríssimo. E o tempo para realização da 2ª audiência, em torno de 44 (quarenta e quatro) dias para o rito ordinário. O lapso temporal para a completa instrução e julgamento da ação está em torno de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme verificado nos processos números **48/07, 49/07 e 81/07**. Constatou-se que o procedimento utilizado pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara é de audiência una no Rito Sumaríssimo; **5. Conciliações:** são celebradas, em média mensal, 07 (sete) conciliações. A referida média leva em consideração o trimestre entre os meses de janeiro, fevereiro e março de 2007; **6. Autos Processuais:** quanto ao aspecto formal dos autos processuais, estes se encontram em bom estado de conservação, além de estarem sendo cumpridas as determinações da Corregedoria no sentido de numerar as folhas e inutilizar as em branco, apondo o carimbo “em branco” ou certificando o fato de estarem as folhas dos autos em branco. Os autos processuais estão devidamente rubricados e identificados os servidores; **7. Certidões:** as certidões emitidas pela Diretora de Secretaria encontram-se assinadas e o tempo, para o envio à conclusão dos processos à juíza, está sendo observado; **8. Processos com Carga:** não existe nenhum processo pendente de devolução com atraso superior a 10 (dez) dias; **9. Embargos à Execução:** constam 02 (dois) processos de Embargos à Execução pendentes de julgamento, os de números **22/06 e 215/06**, todos de 07/05/07. **Embargos de Declaração:** constam 02 (dois) Embargos de Declaração pendentes de julgamento, os de números **12/07 e 69/06**, todos de 07/05/07; **10. Mandados:** 20 (vinte) mandados encontram-se pendentes de expedição pela Secretaria, como os de nºs **190/06 e 207/06**. Os despachos determinando a expedição de Mandados datam, nos casos verificados, do mês de maio de 2007; **11. Requisições de Pequeno Valor:** nenhum processo aguarda formalização de RPV; **12. Requisições de Precatórios:** nenhum processo aguarda expedição de Precatórios; **13. Carta Precatória:** nenhum processo se encontra pendente de expedição de Carta Precatória; **14. Notificações:** não existe nenhum processo pendente de Notificação; **15. Transcurso de Prazo:** 13 (treze) processos encontram-se aguardando transcurso de prazo com as mais diversas manifestações e fases, como os de nºs **05/07, 376/06 e 006/07**, todos datados do mês de abril de 2007; **16. Petições e Avisos de Recebimentos a serem juntados:** não foi verificada a existência de nenhuma petição e AR pendente de juntada; **17. Elaboração de Cálculos:** Não há nenhum processo aguardando elaboração de cálculos trabalhistas; **18. Audiência com Partes e/ou Advogados:** registre-se, que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, através da Secretária da Corregedoria, disponibilizou o horário das 11:00 às 12:00 horas, do dia 09/05/2007, para a ouvida das partes e /ou advogados que desejassem, porventura, fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara. Com tal finalidade, foi anunciado alto e em bom tom, pelo Chefe de Audiência, a presença da Secretária da Corregedoria na Vara, tendo sido registrada a presença do Doutor Gladson Alves do Nascimento, OAB - CE, nº. 10.413 – Presidente da OAB – subseção Sertão Central, Dra. Lucidalva Moreira de Oliveira, OAB – CE nº. 12.535, Procuradora Assistente do Município de Quixadá, Henrique Jorge Lelis Rabelo – Secretário de Desenvolvimento

Econômico e Turismo do Município de Quixadá e Francisco Valdovir Holanda de Almeida, estudante de Direito da Faculdade Católica, com a finalidade de protestar contra a transferência da Vara de Quixadá. Por fim, a palavra foi facultada aos presentes, tendo os servidores se manifestado contrários à transferência da Vara de Quixadá para a Vara de Maracanaú, nos termos da recomendação do Exmº Sr. Corregedor do TST. **19. Conclusão:** a Correição transcorreu normalmente sem qualquer incidente ou imprevisto. A Vara está sendo bem conduzida pela Excelentíssima Juíza Titular, Dra. Maria da Conceição Ferreira Magalhães, pelo Excelentíssimo Juiz Substituto, Dr. José Maria Coelho Filho e pela Diretora de Secretaria, Drª Maria de Fátima Bezerra. Os servidores trabalham de forma descentralizada e harmoniosa. Por fim, a Excelentíssima Corregedora, com os cumprimentos de estilo, declarou, às 13 horas do dia 09 de maio de 2007, encerrada a correição. E para constar eu, _____ Valéria Chaves dos Santos Petri Feitosa, Secretária da Corregedoria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

DESEMBARGADORA DULCINA DE HOLANDA PALHANO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL E CORREGEDORA REGIONAL